



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.018826/2023-51**

Interessado: **FRANCIA MARGERIS SALAZAR MEJIAS**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**Processo nº 08505.018826/2023-51. Interessada: FRANCIA MARGERIS SALAZAR MEJIAS, nacional da VENEZUELA. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_04370\_2023, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega a aludida migrante que é mãe e que não tem como pagar a multa. Não houve apresentação de Declaração Hipossuficiência Econômica, embora tenha havido várias tentativas de notificação para apresentação da mesma. DEFESA ADMINISTRATIVA NÃO PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_04370\_2023. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao(a) atuado(a)/defensor(a).**

**MARCOS SOARES CUSTÓDIO**  
**Delegado de Polícia Federal**  
**Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, Chefe de Núcleo, em 10/05/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=35054888&crc=853F8CE6](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35054888&crc=853F8CE6).  
Código verificador: **35054888** e Código CRC: **853F8CE6**.